

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 95/2024

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a manutenção das ruas do bairro Jardim dos Estados.

JUSTIFICATIVA

Após a recente realização de obras de encanamento por parte da SANESUL, empresa de saneamento responsável pela região, observou-se um cenário de deterioração nas vias. As intervenções realizadas pela referida empresa para manutenção de suas redes de saneamento deixaram as ruas em condições precárias, comprometendo a qualidade do asfalto recém-instalado.

É fundamental que sejam tomadas providências imediatas para corrigir os danos causados e garantir a segurança e a comodidade dos moradores do bairro. A deterioração das vias não apenas prejudica a mobilidade urbana, mas também pode representar um risco para a segurança dos transeuntes e dos veículos que por ali circulam.

A Lei N° 9.503/97, Art. 1°, § 2°, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2024

Ver. Amauri Olartechea 1° Vice-presidente(a) - PP



PÁGINA 1 DE 1